

LEI Nº 1.493, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os subsídios instituídos no Município de Várzea Alegre passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025.

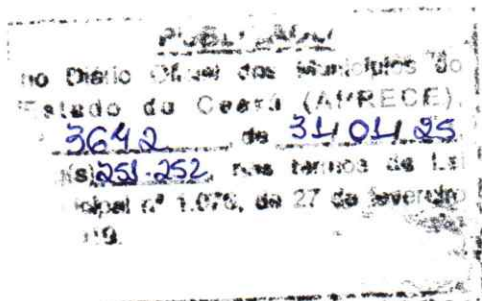
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 31 de janeiro de 2025.

FLAVIO
SALVIANO LIMA
FILHO:0454782
1364

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2025.02.10
14:19:59 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

"ANEXO I"

TABELA DE SIMBOLOGIAS

Eleitos	Subsídio	Representação	TOTAL
PREFEITO	R\$ 12.950,13	-	R\$ 12.950,13
VICE	R\$ 9.065,06	-	R\$ 9.065,06
Simbologia	Subsídio	Representação	Total
DAS- 01	R\$ 7.068,01	-	R\$ 7.068,01
Simbologia	Vencimento	Representação	Total
DAS - 02	R\$ 2.809,83	R\$ 2.500,00	R\$ 5.309,83
DAS - 03	R\$ 2.720,12	R\$ 1.700,00	R\$ 4.420,12
DAS - 04	R\$ 2.360,69	R\$ 1.200,00	R\$ 3.560,69
DAS - 05	R\$ 2.197,02	R\$ 1.000,00	R\$ 3.197,02
DAS - 06	R\$ 2.092,40	R\$ 800,00	R\$ 2.892,40
DAS - 07	R\$ 1.987,78	R\$ 800,00	R\$ 2.787,78
DAS - 08	R\$ 2.092,40	R\$ 300,00	R\$ 2.392,40
DAS - 09	R\$ 1.569,30	R\$ 600,00	R\$ 2.169,30
DAS - 10	R\$ 1.255,44	R\$ 500,00	R\$ 1.755,44
DAS - 11	R\$ 1.203,13	R\$ 400,00	R\$ 1.603,13
DAS - 12	R\$ 1.218,00	R\$ 300,00	R\$ 1.518,00
A	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R\$ 700,00	-
B	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R\$ 600,00	-
C	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R\$ 500,00	-
CDS-09 (até 80 alunos) De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022	R\$ 1.488,00	R\$ 500,00	R\$ 1.988,00
CDS-11 (de 81 a 120 alunos) De acordo com a Lei	R\$ 1.785,00	R\$ 500,00	R\$ 2.285,00

Municipal 1.273/2022			
CDS-12 (de 121 a 160 alunos) De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022	R\$ 2.142,00	R\$ 500,00	R\$ 2.642,00
CDS-13 (de 161 a 200 alunos) De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022	R\$ 2.571,00	R\$ 500,00	R\$ 3.071,00

* DAS: Direção e Assessoramento Superior;

** CDS: Cargos de Direção Superior.